



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 75 - DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao Setor Contábil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e conforme autorizado pela Lei n. 1138, de 19 de dezembro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais), que onerarão as seguintes dotações:

09.272.0019.2002 – Manutenção das atividades da unidade
3.3.90.39.00.04-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 11)

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$ 2.000.000,00

Art. 2º - O crédito Adicional Suplementar será coberto com o superávit financeiro constatado no Balanço Patrimonial de 2012.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Grande, 19 de dezembro de 2013.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA
Prefeito Municipal